

e Saulo de Souza Ribeiro (PL) Lido o trecho bíblico em Salmo 23. Verificado o quórum legal o Presidente declarou aberta a 22ª Sessão Ordinária do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco. Aberto o Expediente foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias dos dias dezoisete e vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e cinco. Na sequência foi lido a pauta desta sessão. Expediente: (Expediente Reduzido: 30 minutos, art. 223 do Regimento Interno): Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2025: aprova as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES, referentes ao exercício de 2022, com ressalvas, conforme Parecer Prévio - TC/111/2024-1 - 2ª Câmara, prolatado no Processo TC nº 4812/2023, e mantido pelo Parecer Prévio TC-37/2025, de responsabilidade do Prefeito André Wiler Silva Fagundes. Iniciativa: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO): João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Presidente; e Saulo de Souza Ribeiro (PL), Vice-Presidente. Requerimento nº 83/2025: requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação sobre o Centro de Convivência do Idoso (CCI). Critérios de inserção no CCI: 1) quais são os critérios técnicos e sociais utilizados para inserção de idosos no Centro de Convivência do Idoso? 2) existe avaliação social prévia? Se sim, quais os parâmetros avaliados? Descrição de todos os objetos e serviços contratados; 3) há critérios de prioridade para o atendimento? 4) qual a faixa etária mínima para participação? Critérios de inserção: 1) qual o valor máximo de renda familiar per capita para inserção no CCI? 2) existe diferenciação de critérios de renda conforme o tipo de atendimento oferecido? 3) como é comprovada a renda familiar? 4) idosos que recebem apenas benefícios previdenciário (aposentadoria / pensão) podem participar

independentemente do valor? Documentação necessária: 1) quais documentos são exigidos para inscrição no CEI; 2) é necessária comprovação de residência no município? Como é comprovada a renda familiar? 3) há exigência de avaliação médica ou psicológica?

Processo de inscrição: 1) qual o procedimento para inscrição no CEI? 2) onde deve ser feita a inscrição?

3) existe lista de espera? Se sim, qual o tempo médio de espera? Serviços oferecidos: 1) quais atividades e serviços são oferecidos pelo CEI? 2) qual o horário de funcionamento? 3) há fornecimento de alimentação? Transporte? Inicialmente: Vereador José Luiz da Silva (PODE). Requerimento nº 84/2025: Requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação quanto à relação contratual entre a Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES e a Companhia Espírito Santeense de Saneamento (CESAN): Contrato Prefeitura-Cesam:

1) cópia integral do contrato vigente celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES e a Cesam; 2) data de celebração e prazo de vigência do contrato; 3) objeto do contrato e serviços especificados; 4) valores envolvidos e forma de remuneração; 5) cláusulas sobre metas de atendimento e qualidade dos serviços; 6) eventuais aditivos contratuais celebrados. Empreiteiras e prestadores de serviços:

1) qual(is) empresa(s) empreiteira(s) presta(m) serviços à CESAN no território do Município de Nova Venécia - ES? 2) razão social completa, CNPJ e endereço da(s) empreiteira(s); 3) tipo de serviços prestados por cada empreiteira (manutenção, instalação, leitura, etc.); 4) período de vigência dos contratos entre CESAN e as empreiteiras. Informações sobre recursos humanos: 1) quantos funcionários cada empreiteira possui alocados especificamente para os serviços no Município de Nova Venécia? 2) discriminação por função/cargo dos funcionários (técnicos, leituristas, etc).

3) se possível, informações sobre vínculos empregatícios (CLT) digo, (CLT, terceirizadas, etc). Abrangência territorial da CESAN: 1) relação completa de todos os municípios do Estado do Espírito Santo onde a CESAN presta serviços de saneamento; 2) especificação dos tipos de serviços em cada município (água, esgoto, ambos); 3) data de início dos serviços em cada município. Informações complementares: 1) número total de ligações de água e esgoto no Município de Nova Venécia - ES; 2) índices de cobertura dos serviços no município; 3) relatório de qualidade da água dos últimos 12 meses; 4) informações sobre investimentos programados para o município. Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PROE). Requerimento nº 85/2025: requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informações sobre o serviço funerário oferecido pela Prefeitura de Nova Venécia - ES: Contrato do serviço funerário: 1) cópia integral do contrato vigente do serviço funerário da Prefeitura Municipal; 2) razão social, CNPJ e endereço da empresa contratada para prestação dos serviços funerários; 3) data de celebração, prazo de vigência e valor total do contrato; 4) processo licitatório que originou a contratação (número, modalidade e ano); 5) eventuais aditivos contratuais celebrados. Serviços incluídos no plano: 1) relação completa dos serviços incluídos no plano funerário municipal; 2) especificação dos tipos de caixão/urna disponibilizados; 3) serviços de taxatômia, ornamentação e velório incluídos; 4) cobertura para traslado (municipal, estadual, nacional); 5) limite de valor por sinistro e carências aplicáveis; 6) documentação exigida para utilização dos serviços. Público alvo e critérios: 1) quem tem direito ao serviço funerário municipal? 2) critérios para acesso ao serviço (renda, residência, tempo de moradia, etc); 3) extensão do serviço para familiares

(cônjuge, filhos, dependentes); 4) processo de solicitação e documentação necessária; 5) existe algum tipo de cadastro prévio necessário? Localização e acesso aos serviços: 1) endereço completo da funerária contratada? 2) Telefones para contato em caso de necessidade (24 horas); 3) horário de funcionamento para atendimento presencial; 4) procedimento para acionamento dos serviços em caso de óbito; 5) Existe central de atendimento 24 horas? Informações administrativas: 1) qual secretaria municipal é responsável pela gestão do serviço? 2) onde solicitar o serviço funerário? 3) endereço e horário de funcionamento do setor responsável; 4) documentos necessários para solicitação do serviço; 5) há algum custo para os beneficiários. Dados estatísticos: 1) número de atendimentos realizados nos últimos 12 meses; 2) relatório de satisfação dos usuários (se existente); 3) Investimento anual da prefeitura no serviço funerário. Regulamentação: 1) decreto ou lei municipal que instituiu o serviço funerário; 2) regulamento interno do serviço (se existente); 3) critérios para negativa do serviço; 4) Procedimentos para reclamações e recursos. Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE). Indicação nº 154/2025: indica ao prefeito que as doações obrigatórias feitas pela Câmara Municipal à Prefeitura, ao final de cada exercício financeiro, sejam revertidas às entidades filantrópicas do município. Entidades como: Casa do Vovô, Lar de Abigail, Projeto Vida, Escola Família Agrícola Chapadinha, AASERDEQ, ONG Voluntários do Bem e APAE. Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Indicação nº 155/2025: indica ao prefeito a reforma e ampliação da Unidade de Saúde Cecília Jacob Borges, localizada no Patrimônio São Luiz Rei. Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Indicação nº 156/2025: indica ao prefeito a reforma e ampliação do Posto

de Saúde João Limadom no Bairro Rúbia, CAPS no Bairro Altoé, Posto de Saúde no Bairro São Cristóvão e SAMU. Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Indicação nº 157/2025: indica ao prefeito a troca de rede elétrica e instalação de ar-condicionados nas dependências da EMEF Finistauro Gilla. Iniciativa: Vereador Marcelo Neumann (DC). Indicação nº 158/2025: indica ao prefeito a reforma e manutenção da Unidade Básica de Saúde da Família Felimino Bonanno Filho. Iniciativa: Vereador Marcelo Neumann (DC). Indicação nº 159/2025: indica ao prefeito que disponibilize apoio em forma de fomento na realização da 75ª Festa da Comunidade do Veloso por meio de suas Secretarias: Cultura e Turismo/palcos, som e luz; Agricultura / abertura de estradas, manutenção, carro pipa; Saúde / equipe de profissionais e ambulância; Obras e Departamento de Trânsito / sinalização de vias, indicação / colocação de iluminação pública / recolhimento de lixo, bem como não meça esforços para que este importante evento festivo seja realizado com sucesso. Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Indicação nº 160/2025: indica ao prefeito a possibilidade / viabilidade de organização e realização do tradicional desfile Cívico 7 de Setembro, vale destacar que já existe a Lei Municipal nº 2377, de 8 de dezembro de 1999, que versa sobre a obrigatoriedade da realização do desfile cívico de 7 de setembro e dá outras providências. Iniciativa: Vereador Juciano Márcio Nunes (PP). Indicação nº 161/2025: indica ao prefeito que a realização do desfile Cívico no Município de Nova Venécia, em comemoração ao dia da Independência (7 de setembro), utilize a participação de escolas, grupos culturais, militares, bandas marciais, grupos comunitários e demais en-

tidades da sociedade civil. Inicialmente: Vereadores João
Júnior Vieira dos Santos (PRD). Parecer da Comissão Perma-
nente de Finanças e Orçamento (CFO) ao Parecer Prévio TEE-
ES nº 111/2024-1 - 2ª Câmara (processo 04812/2023-8) man-
tido ineólume pelo Parecer Prévio TEE-ES nº 37/2025 :
prestação de contas anual: Prefeitura Municipal de Nova
Venécia - ES; exercício de 2022; responsável Senhor André
Wiler Silva Fagundes. Parecer pela aprovação das contas
com ressalvas. Ata da Sessão Ordinária do dia 17 de junho
de 2025. Ata da Sessão Ordinária de 24 de junho de 2025.
Requerimento para uso do Plenário, nos termos do art. 9º,
do Regimento Interno, no dia 6 de julho de 2025 (domingo),
das 8 às 17 horas, para a realização do PED Processo de
Eleições Diretas do PT de Nova Venécia; requerimento s/p,
protocolado sob o nº 33115, em 04/06/2025, subscrito pela
Senhora Marlene Andrade da Silva Costa. Ordem do Dia:
Materia Exclusiva (art. 223 do Regimento Interno); Sem Des-
taque (art. 198, parágrafo único, do Regimento Interno);
Discussão (art. 189, inciso V, do RI); trinta minutos; Quórum
(art. 124, § 3º, da Lei Orgânica do Município); 2/3 (dois terços)
dos membros da Câmara Municipal para deixar de prevale-
cer o Parecer do Tribunal de Contas; Discussão e Votação
Única, (art. 221 do Regimento Interno); Parecer Prévio
TEE-ES nº 111/2024-1 - 2ª Câmara (processo 04812/2023-
8) mantido ineólume pelo Parecer Prévio TEE-ES nº 37/
2025; prestação de contas anual; Prefeitura Municipal de
Nova Venécia - ES; exercício de 2022; responsável Senhor
André Wiler Silva Fagundes; de iniciativa do Tribunal
de Contas do Estado do Espírito Santo, a ser apreciada
na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2025,
conforme estabelece o art. 221 do Regimento Interno.
Ato contínuo o Presidente informou aos senhores vere-
adores que, considerando o previsto no inciso I, § 1º do

art. 43 da Lei Orgânica Municipal e considerando que o prazo para a deliberação do Projeto de Lei nº 26/2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, terminou na data de 30 de junho de 2025, ficam prejudicadas as deliberações das proposições constantes na presente Sessão Ordinária, bem como fica prejudicada a realização da 1ª Sessão Extraordinária que ocorreria na data de hoje, após o término desta sessão. Aberto o Pequeno Expediente o Vereador José Luiz da Silva criticou o aumento abusivo do IPTU em nosso município. O Vereador Fagner Baiano cobrou do setor competente do Executivo Municipal que notifique os donos de lotes baldios que não fazem as obrigações de limpar os mesmos, já que é regulamentada por leis municipais. O Vereador Luciano Márcio Nunes falou da indicação de sua iniciativa sobre a realização do tradicional desfile Cívico 7 de setembro e destacou a Lei nº 2.377, de 8 de dezembro de 1999 que versa a obrigatoriedade da realização do desfile Cívico. Aberto o Grande Expediente o Vereadora Regina Tosta Machado falou sobre a realização do I Encontro para Diálogo sobre Saúde Mental nesta Casa de Leis. O Vereador Marlon de Oliveira Galvão falou sobre o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, Organismo de Políticas para Mulheres - OPM, e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - ENDM. O Vereador Juarez Alvoré voltou a falar dos projetos de barragem; Contratação de Engenheiro e Energia Solar Rural. O Vereador José Luiz da Silva complementou sua sobre o aumento do IPTU no município. O Vereador João Jânio Vieira dos Santos falou das indicações de sua iniciativa sobre devoluções obrigatórias feitas pela Câmara Municipal à Prefeitura ao final de cada exercício financeiro que sejam revertidas às entidades filantrópicas do município, bem como indicou também

a participação de exedat, grupos culturais, bandas marciais, militares e demais entidades da sociedade civil no desfile Cívico 7 de setembro no município O Venador. Felipe Barbosa dos Santos falou sobre agenda nas comunidades do interior, bem como da paralização da obra da Unidade de Saúde do Bairro Margareth nesta cidade O Venador. Fagner Baiano voltou a falar de Emendas Impositivas. O Venador Eduardo Soares Cesana criticou a atual gestão do Executivo Municipal pelo descumprimento para com esta Casa de Céis. O Venador Demerval Rocha falou sobre agenda no Hospital São Marcos. O Venador Victor Cermeno Mendonça ao pronunciar fez uma síntese comparativa sobre devaluação feita Câmara Municipal à Prefeitura no final de cada exercício financeiro e Emenda Impositiva Encenado o tempo do Expediente às dez e meia horas e dez e nove minutos e não havendo nada mais a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos e às dez e meia horas e vinte minutos deu por encerrada a presente Sessão Ordinária cujas ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES e que após lida e aclada de acordo deverá ser assinada por quem de direito nos termos do art. 159 § 4º do Regimento Interno. Pmpm: Victor Cermeno Mendonça (Presidente); Francisco de Assis Oliveira (Primeiro-Secretário).